



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

3494

Presidente da Mesa Diretora: Cláudio Avelino Pereira

Espécie: Resolução

Categoria: Celebração de Convênios e Termos Aditivos

Autoria: Mesa da Diretora

Data: 24/04/1992

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 74, de 24/04/1992. Aprova convênio celebrado entre a Secretaria de Estado da Cultura e a Prefeitura Municipal de Montes Claros, para custeio de despesas com a III Festa Nacional do Pequi.

Controle Interno – Caixa: 01

Posição: 55

Número de folhas: 03

RESOLUÇÃO Nº 74,

Espécie: PR
Categoria: convênios
cl: 04
ordem: 55
nº fls: 02



DE 24.04.92

Câmara Municipal de Montes Claros

Autor: Mesa Diretora

Assunto:

Aprova Convênio entre a Secretaria de Estado da Cultura e o Município, para custeio de despesas com a IIIª Festa Nacional do Pequi.

Caixa

MOVIMENTO

1 Aprovado em 24.04.92

2

3

4

5

6

7

8

9

10

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO Nº 74

Dispõe sobre aprovação de Convênio.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprovou e promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º — Fica aprovado, em todos os seus termos, o Convênio firmado em 21 de fevereiro de 1992, entre a Secretaria de Estado da Cultura de Minas Gerais e o Município de Montes Claros, para o custeio de despesas com a "IIIª FESTA NACIONAL DO PEQUENO", neste Município.

Artigo 2º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros (MG); 24 de abril de 1992.

Vereador Cláudio Pereira —:— Presidente

Vereador Benedito Paula Said —:— 1º Secretário



Câmara Municipal de Montes Claros

RESOLUÇÃO Nº 74

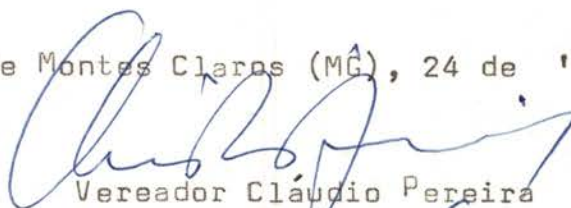
Dispõe sobre aprovação de Convênio.

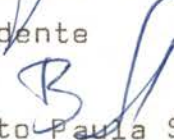
A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprovou e promulga a seguinte Resolução :

Artigo 1º - Fica aprovado, em todos os seus termos, o Convênio firmado em 21 de fevereiro de 1992, entre a Secretaria de Estado da Cultura de Minas Gerais e o Município de Montes Claros, para o custeio de despesas com a " IIIª FESTA NACIONAL DO PEQUI ", neste Município .

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros (MG), 24 de ' abril de 1992.


Vereador Cláudio Pereira
Presidente


Vereador Benedito Paula Said
1º Secretário